



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CÓD. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2021.067E0600007.18.0001

A **Prefeitura Municipal de São Mateus**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 400 - Bairro Carapina, inscrita no CNPJ sob n.º 27.167.477/0001-12, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor José Adilson Vieira de Jesus, no uso de suas prerrogativas legais e atendendo a Lei nº 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação, através do Processo nº 020.465/2020, está realizando Chamada Pública para **CHAMADA PÚBLICA PARA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.**

1. O BJETIVO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de São Mateus/ES.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

O recebimento dos envelopes de documentação – **HABILITAÇÃO e DE PROPOSTA DE PREÇOS**, relativo ao Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural dar-se-á na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus, no endereço Rua Alberto Sartório, nº 404 – Carapina – São Mateus-ES, Cep.: 29933-060, **do dia 24/02/2021 até o dia 16/03/2021, das 08h00 até as 17h00, com a abertura dos envelopes as 13h30 do dia 17/03/2021.**

3. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 900005 – Educação para Todos

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0455 – Educação para Todos

Atividade/Projeto: 2.084 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda com Recursos da União, Estado e Município

Elemento de Despesa: 333903000000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 112200000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar às Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009:

4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, conforme o grupo, sob pena de inabilitação:

4.1.1 DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

a) – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

c) – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) – cópias das certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- e) – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e
f) – Registro/Inscrição no MAPA referente ao item “Polpa de Frutas”.

4.1.2 DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO INFORMAL:

- a) – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) – o extrato da DAP Física **de cada** agricultor familiar participante do grupo informal, emitido nos últimos 30 dias;
c) – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
d) – cópias das certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011 **de cada** agricultor familiar participante do grupo informal;
e) – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e
f) – Registro/Inscrição no MAPA referente ao item “Polpa de Frutas”.

4.1.3 DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- a) – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
c) – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
d) – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
e) – cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
f) – cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
g) - Declaração da associação e ou produtor rural individual dando ciência que a entrega dos produtos é por conta dos futuros contratados em TODAS as unidades de ensino sendo que algumas delas estão localizadas no meio rural, estando a par da sua localidade e condições de acesso e tráfego, sendo equidistantes da sede do município e estando ciente também que todos os custos relativos a entrega dos produtos estão devidamente contidos na projeto de venda. Não podendo esse fato ser objeto de questionamento futuro a cerca do cumprimento do objeto; e
h) – Registro/Inscrição no MAPA referente ao item “Polpa de Frutas”.

5. ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. No envelope nº 002 deverá conter a proposta de preços, ao que se segue:

- Ser formulada em 01(uma) via, contendo a identificação dos **Fornecedores Individuais** ou dos **Grupos Informais** ou dos **Grupos Formais** (associação ou cooperativa), conforme o caso, datada assinada por seu representante legal.
- Discriminação completa dos gêneros alimentícios a serem ofertados, conforme especificações e condições do anexo I – termo de referência;
- Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)
- **Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços superiores aos constantes no item 3 do ANEXO I do edital.**

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS

6.1 Registra-se que para adjudicação da Chamada Pública e contrato a ser firmado para aquisição dos **itens**, faz-se necessária análise e aprovação de uma amostra de cada item, exceto os que pertencem ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

gênero hortifrutigranjeiros tais como (frutas, verduras, legumes e ovos) pelo Setor de Merenda Escolar, intacta (nunca usados), na mesma especificação e marca contada pelas empresas vencedoras.

6.2 A empresa terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do procedimento licitatório para entrega das amostras, no endereço: Avenida Duque de Caxias Nº 194 - Bairro Carapina – Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar.

6.3 As nutricionistas, responsáveis técnicas pelas análises, terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega das amostras para emissão do relatório de análise. Em caso de reprovação de qualquer item, a empresa será desclassificada no item reprovado, sendo convocado para apresentação de nova amostra o segundo colocado, desde que atenda as exigências do edital.

6.4 A apresentação e avaliação das amostras serão realizadas tendo como critério as especificações técnicas contidas no item 03 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1 O fornecedor deverá entregar os itens de **FORMA PARCELADA**, em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento expedida pelo setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES.

7.2 O material solicitado deverá ser entregue nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Mateus/ES de segunda a quinta-feira no horário de 07:00 às 16:30h ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor, conforme relação nominal com seus respectivos endereços das unidades de ensino descritas no item 4 do Termo de Referência.

7.3 Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade- atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

7.4 Os produtos serão requisitados **QUINZENAL ou MENSALMENTE**, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados ao local de entrega, conforme definido na ordem de fornecimento sendo os endereços os constantes nesse Termo de Referência, por conta do **FORNECEDOR**.

7.5 DO RECEBIMENTO

7.5.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

7.5.1.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias na apresentação da mercadoria, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por setor responsável da Secretaria Municipal de Educação e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado e é emitido o **Termo de Recebimento Provisório**;

7.5.1.2 Definitivamente: após nova conferência e verificação por Fiscal competente da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Merenda Escolar) e se confirmada conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e emitido o **Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 05 (dias) a contar do recebimento provisório**.

7.6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATOS): 12 (doze) meses.

7.7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

7.7.1 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo de referência.

7.7.2 – A entrega e recebimento dos produtos será de forma parcelada, com pronta entrega, diretamente na unidade escolar. Os pedidos serão efetuados conforme necessidade do setor de merenda escolar que emitirão as ordens de fornecimento mediante organização da unidade escolar, sendo os pedidos de forma quinzenal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

7.8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.8.1 O fornecedor deverá entregar os itens de forma PARCELADA, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES.

7.8.2 A validade do material deverá ser a especificada na planilha do item 3, contados a partir da data de recebimento.

7.8.3 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

7.9. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelas seguintes servidoras:

- **Fiscal Titular: Heloyze Tomás da Fonseca**, matrícula nº 073130-01, nomeada em cargo como Assessora de Controle de Alimentação e Nutrição, através do Decreto nº 11.496/2020, datado em 28/05/2020.

- **Fiscal Suplente: Katia Martins Oliveira Daher**, matrícula nº 60.771, nomeada em concurso público como funcionária efetiva no cargo de Professora, através do Decreto nº 1.882/2005, datado em 21/01/2005.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO

8.1. 12 (doze) meses á partir da assinatura do contrato conforme anexo II.

9. PREÇO

9.1. O critério de seleção dos gêneros alimentícios será o menor preço, com base nos preços de referência, apresentados pelos proponentes em âmbito:

1º Local;

2º Regional;

3º Territorial;

4º Estadual ou Nacional.

Parágrafo Único - Os preços de referência serão precedidos de uma ampla e documentada pesquisa de preços no mercado de varejo e de atacado no âmbito local, regional, territorial, estadual ou nacional, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

10. CONTRATO

10.1. O modelo do contrato de compra e venda de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Mateus e os habilitados nesta chamada Pública, conforme modelo constante no anexo II.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária

- a) Nota Fiscal discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria de Educação, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante.
- e) Boletim de Medição atestado pela Secretaria de Educação juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

11.2 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. O prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

11.3 Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura que comprove está opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

11.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.5 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

12.2. Cada grupo de fornecedores formais deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

12.3. A Comissão de licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

12.4. Após a classificação, o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos proponentes em âmbito:

1º Local;

2º Regional;

3º Territorial;

4º Estadual ou Nacional.

13. RESULTADO

13.1. A Comissão de licitação divulgará o resultado do processo em até 05 dias corridos, após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Uma vez declarado vencedor pela Comissão de Licitação, o proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda (anexo II), no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação da Chamada Pública, sem quaisquer ônus adicionais.

15. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

15.2. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.

15.3. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de **12 (doze) meses**.

15.4. O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios nas Escolas e Creches da rede Municipal de Ensino, conforme solicitação do setor.

15.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários à execução dos serviços;
- Avaliar e aprovar a amostra de cada item do contrato, antes da Adjudicação do processo licitatório.
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;
- Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra;

15.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar a prestação de serviços conforme especificado no presente termo de referência;
- A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;

- A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

- A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis;

- Entregar uma amostra de cada item e encaminhar para análise e aprovação da fiscalização do contrato (Setor de Merenda Escolar) em até 02 (dois) dias após a realização do certame para a partir daí a formalização do termo de credenciamento.

- Entregar os itens conforme especificado no presente termo de referência, obedecendo aos prazos de entrega – pronto atendimento, observando sempre a qualidade dos produtos;

- Os licitantes assumirão integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos itens;

- Os licitantes ficarão obrigados a manter, durante todo o período contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17. FORO

17.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do município de São Mateus/ES, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

18. INFORMAÇÕES

18.1. Maiores informações poderão ser obtidas com o Setor de Licitações e Contratos, localizado a Rua Alberto Sartório, nº 404 – Bairro Carapina, das 08h às 18:00 horas dos dias úteis, pelo endereço eletrônico licitacao@saomateus.es.gov.br.

19. VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS CONFORME AUTOS DO PROCESSO

ITEM	UNID.	Especificação	Valor Unit. Máximo Estimado
1	KG	ABÓBORA - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3,73
2	KG	AIPIM - In natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4,81
3	UNIDADE	ALFACE - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	2,43
4	KG	BANANA DA TERRA - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

5	KG	BANANA PRATA/MAÇÃ/NANICA - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4,28
6	KG	BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	4,69
7	EMBAL. DE 1KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	31,90
8	KG	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4,84
9	EMBAL. DE 2KG	BISCOITO CASEIRO DOCE - Tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	62,00
10	KG	CENOURA - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4,31
11	UNID.	COCO SECO - fruto de 1ª qualidade, descascado, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	8,28
12	UNID.	COENTRO EXTRA - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1,84
13	EMBAL. DE 500G	COLORIFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	7,10
14	UNID.	COUVE - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1,87
15	EMBAL. DE 1KG	FILÉ DE TILÁPIA - congelado, sem pele e espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, pesando aproximadamente 100g cada unidade, acondicionados em saco plástico transparente resistente, atóxico contendo 1kg na mesma, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	34,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

16	KG	GOIABA – 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	4,95
17	KG	INHAME - extra AA, in natura, tenro (macio), grão, proceder de espécies genuínas e são, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5,30
18	KG	MAMÃO - Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3,46
19	KG	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2,41
20	KG	MILHO VERDE – Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas são, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	8,38
21	EMBAL. DE 1KG	POLPA DE FRUTAS – Diversos Sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e caju), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	12,70
22	EMBAL. DE 2KG	ROSQUINHA CASEIRA - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	62,00
23	UNID.	TEMPERO VERDE - In natura extra, com coloração verde escuro, frescos, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e são. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1,95

São Mateus/ES, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020, contemplada na dotação:

0100900005.1230604552.084 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Preparo da Merenda com Recursos da União, Estado e Município

1.2 MODALIDADE: Chamada Pública - Menor Preço por Item

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 04, de 12 de abril de 2015, emitida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando a Resolução nº 43, de 13 de novembro de 2013, emitida também pelo FNDE, que estabelece período de transição, no qual fica facultado aos estados, Distrito Federal e municípios repassar os recursos recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) diretamente às escolas da respectiva rede de ensino;

A alimentação escolar é organizada a partir do cardápio, que visa assegurar a oferta de uma alimentação equilibrada, garantindo os nutrientes necessários para a boa condição de saúde. O mesmo é planejado de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da nossa região. A partir do cardápio e do per capita, quantidade de gêneros alimentícios utilizados para a produção diária de refeição por aluno, é calculado o quantitativo de gêneros alimentícios necessários para a produção das refeições para o processo licitatório do ano letivo de 2021.

A solicitação em tela se faz necessária para que ocorra a licitação, na modalidade de Chamada Pública para elaboração de Termo de Credenciamento, para que sejam devidamente e legalmente credenciados os preços e fornecedores que atenderão a Prefeitura Municipal de São Mateus no que tange a aquisição de alimentos para o preparo da merenda escolar dos itens da AGRICULTURA FAMILIAR, conforme preceitua a legislação vigente, para o ano letivo de 2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 A estimativa dos quantitativos dos itens descritos abaixo foi planejada a partir da elaboração do cardápio, cumprindo as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando as necessidades nutricionais dos alunos e os per capitas dos produtos.

Além disso, ainda houve acréscimos de novos produtos, a fim de melhorar ainda mais o valor nutricional da alimentação escolar.

REGIÃO 1			
ITEM	UNID.	Especificação	Quant.
1	KG	ABÓBORA - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3.300
2	KG	AIPIM - In natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou	3.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	
3	UNIDADE	ALFACE - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	5.600
4	KG	BANANA DA TERRA - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.400
5	KG	BANANA PRATA/MAÇÃ/NANICA - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5.500
6	KG	BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	1.200
7	EMBAL. DE 1KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	2.000
8	KG	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.500
9	EMBAL. DE 2KG	BISCOITO CASEIRO DOCE - Tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	500
10	KG	CENOURA - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4.200
11	UNID.	COCO SECO - fruto de 1ª qualidade, descascado, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	2.500
12	UNID.	COENTRO EXTRA - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	2.150
13	EMBAL. DE 500G	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

14	UNID.	COUVE - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	6.200
15	EMBAL. DE 1KG	FILÉ DE TILÁPIA - congelado, sem pele e espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, pesando aproximadamente 100g cada unidade, acondicionados em saco plástico transparente resistente, atóxico contendo 1kg na mesma, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	4.200
16	KG	GOIABA – 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	4.600
17	KG	INHAME - extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.700
18	KG	MAMÃO - Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4.800
19	KG	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5.000
20	KG	MILHO VERDE – Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	4.800
21	EMBAL. DE 1KG	POLPA DE FRUTAS – Diversos Sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e caju), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	7.700
22	EMBAL. DE 2KG	ROSQUINHA CASEIRA - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	500
23	UNID.	TEMPERO VERDE - In natura extra, com coloração verde escuro, frescos, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	7.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

REGIÃO 2			
ITEM	UNID.	Especificação	Quant.
1	KG	ABÓBORA - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.400
2	KG	AIPIM - In natura, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.400
3	UNID.	ALFACE - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	2.400
4	KG	BANANA DA TERRA - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.150
5	KG	BANANA PRATA/MAÇÃ/NANICA – extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.350
6	KG	BATATA DOCE – in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	570
7	EMBAL. DE 1KG	BEIJU – Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	450
8	KG	BETERRABA – extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.000
9	EMBAL. DE 2KG	BISCOITO CASEIRO DOCE – Tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	200
10	KG	CENOURA – extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.800
11	UNI D.	COCO SECO – fruto de 1ª qualidade, descascado, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões	1.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		de origem física, mecânica ou biológica.	
12	UNID.	COENTRO EXTRA - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	900
13	EMBAL. DE 500G	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	500
14	UNID.	COUVE - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	2.500
15	EMBAL. DE 1KG	FILE DE TILÁPIA - congelado, sem pele e espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, pesando aproximadamente 100g cada unidade, acondicionados em saco plástico transparente resistente, atóxico contendo 1kg na mesma, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1.750
16	KG	GOIABA – Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	2.000
17	KG	INHAME - extra AA, in natura, tenro (macio), gráudo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	730
18	KG	MAMÃO - Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.100
19	KG	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.300
20	KG	MILHO VERDE – Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	2.100
21	EMBAL. DE 1KG	POLPA DE FRUTAS – Diversos Sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e caju), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12	2.900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		(doze) meses, a contar da data de entrega.	
22	EMBAL. DE 2KG	ROSQUINHA CASEIRA - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	200
23	UNID.	TEMPERO VERDE - In natura extra, com coloração verde escuro, frescos, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	3.100
REGIÃO 3			
ITEM	UNID.	Especificação	Quant.
1	KG	ABÓBORA - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	600
2	KG	AIPIM - In natura, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	600
3	UNID.	ALFACE - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	900
4	KG	BANANA DA TERRA - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	550
5	KG	BANANA PRATA/MAÇÃ/NANICA - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.100
6	KG	BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	250
7	EMBAL. DE 1KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	100
8	KG	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	450



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

9	EMBAL. DE 2KG	BISCOITO CASEIRO DOCE - Tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	50
10	KG	CENOURA - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	710
11	UNID.	COCO SECO - fruto de 1ª qualidade, descascado, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	280
12	UNID.	COENTRO EXTRA - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	350
13	EMBAL. DE 500G	COLORIFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	185
14	UNID.	COUVE - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1.050
15	EMBAL. DE 1KG	FILÉ DE TILÁPIA - congelado, sem pele e espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, pesando aproximadamente 100g cada unidade, acondicionados em saco plástico transparente resistente, atóxico contendo 1kg na mesma, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	750
16	KG	GOIABA - Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	900
17	KG	INHAME - extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	300
18	KG	MAMÃO - Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	950
19	KG	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos	1.050



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	
20	KG	MILHO VERDE – Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	850
21	EMBAL. DE 1KG	POLPA DE FRUTAS – Diversos Sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e caju), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	750
22	EMBAL. DE 2KG	ROSQUINHA CASEIRA - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	50
23	UNID.	TEMPERO VERDE - In natura extra, com coloração verde escuro, frescos, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1.500
REGIÃO 4			
ITEM	UNID.	Especificação	Quant.
1	KG	ABÓBORA - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	700
2	KG	AIPIM - In natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	700
3	UNID.	ALFACE - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	1.300
4	KG	BANANA DA TERRA - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	510
5	KG	BANANA PRATA/MAÇÃ/NÂNICA - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.300
6	KG	BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	
7	EMBAL. DE 1KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	250
8	KG	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	600
9	EMBAL. DE 2KG	BISCOITO CASEIRO DOCE - Tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	130
10	KG	CENOURA - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.050
11	UNID.	COCO SECO - fruto de 1ª qualidade, descascado, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	700
12	UNID.	COENTRO EXTRA - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	750
13	EMBAL. DE 500G	COLORIFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	230
14	UNID.	COUVE - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1.300
15	EMBAL. DE 1KG	FILE DE TILÁPIA - congelado, sem pele e espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, pesando aproximadamente 100g cada unidade, acondicionados em saco plástico transparente resistente, atóxico contendo 1kg na mesma, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	850
16	KG	GOIABA - Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	950
17	KG	INHAME - extra AA, in natura, tenro (macio), grúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica	380



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	
18	KG	MAMÃO - Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.080
19	KG	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.250
20	KG	MILHO VERDE – Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	1.050
21	EMBAL. DE 1KG	POLPA DE FRUTAS – Diversos Sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e caju), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3.550
22	EMBAL. DE 2KG	ROSQUINHA CASEIRA - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	1.700
23	UNID.	TEMPERO VERDE - In natura extra, com coloração verde escuro, frescos, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1.500
REGIÃO 5			
ITEM	UNID.	Especificação	Quant.
1	KG	ABÓBORA - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.050
2	KG	AIPIM - In natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.050
3	UNID.	ALFACE - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	2.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

4	KG	BANANA DA TERRA - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.070
5	KG	BANANA PRATA/MAÇÃ/NANICA - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.000
6	KG	BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	500
7	EMBAL. DE 1KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	550
8	KG	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	850
9	EMBAL. DE 2KG	BISCOITO CASEIRO DOCE - Tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	200
10	KG	CENOURA - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.650
11	UNID.	COCO SECO - fruto de 1ª qualidade, descascado, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.150
12	UNID.	COENTRO EXTRA - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	650
13	EMBAL. DE 500G	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	370
14	UNID.	COUVE - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1.800
15	EMBAL. DE 1KG	FILÉ DE TILÁPIA - congelado, sem pele e espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, pesando aproximadamente 100g cada unidade, acondicionados em saco plástico	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		transparente resistente, atóxico contendo 1kg na mesma, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	
16	KG	GOIABA – Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	1.700
17	KG	INHAME - extra AA, in natura, tenro (macio), grão, proceder de espécies genuínas e são, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	630
18	KG	MAMÃO - Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.700
19	KG	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e são, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.000
20	KG	MILHO VERDE – Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas são, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	1.900
21	EMBAL. DE 1KG	POLPA DE FRUTAS – Diversos Sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e caju), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	2.900
22	EMBAL. DE 2KG	ROSQUINHA CASEIRA - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	200
23	UNID.	TEMPERO VERDE - In natura extra, com coloração verde escuro, frescos, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e são. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

4. RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO:



RELAÇÃO DE ESCOLAS POR REGIÃO		
REGIÃO 1		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	EMEF "AVIAÇÃO"	Rua <u>Nanuque</u> , S/N, Aviação
2	EMEF "BOM SUCESSO"	<u>Av Gileno Santos</u> , S/N, <u>Bom Sucesso</u>
3	EMEF "ALMIR QUEIROZ"	Av. Beira Rio, S/N, <u>Cricaré</u>
4	EMEF "DORA ARNIZAUT SILVARES"	<u>Av Ayrton Senna</u> , S/N, Bom Sucesso
5	EMEF "Dr. ARNÓBIO A. DE HOLANDA"	Rua Principal, 195, Forno Velho, <u>Cohab</u>
6	EMEF "GOLFINHO"	Rua Ruth Neves Esteves, 286, Ideal
7	EMEF "LILAZINA GOMES DE SOUZA"	Rodovia BR 100, Km 65, Posto Esso
8	EMEF "M ^a APARECIDA S. S. FILADELFO"	Rua 05, Pomar dos Colibris, s/n, Morada do Ribeirão
9	EMEF "PROF. JOÃO PINTO BANDEIRA"	Rua Renan Cardoso, 59 Parque Washington
10	EMEF "SANTA TEREZINHA"	Rua Hermes Valadares, 170, Santa Tereza
11	EMEF "VILA VERDE"	Rua Amazonas, S/N, Vila Verde
12	EMEFTI "AYRTON SENNA"	Rua Antônio L. <u>Moulin</u> , 84, Bom Sucesso
13	CEIM "ALICE PONTE In VALTELLINA"	Av. do Sol, s/n Bairro Vitória
14	CEIM "AMÁBILE ZANELATO QUINQUIM"	Av. Vitória s/n - Bairro Vila Nova
15	CEIM "ANDORINHAS"	Av. <u>Cricaré</u> , s/n Bairro <u>Cricaré</u>
16	CEIM "BOA VISTA"	Rua Elias <u>Jogaib</u> - Bairro Boa Vista
17	CEIM "BRILHO DO SABER"	Rua <u>Betel</u> , 37 - Bairro Aroeira
18	CEIM "CARMELINARIOS"	Av. Cel. Mateus <u>Cunha-Sernamby</u>
19	CEIM "DOIS ESQUILOS"	<u>Av Brasil</u> , s/n - Bairro Vila Nova

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

20	CEIM "LAR DA CRIANÇA"	Rua Hermes Valadares - B. Sta. Tereza
21	CEIM "MORADA DO RIBEIRÃO"	R. Ilha dos Uirapurus-M. do Ribeirão
22	CEIM "NOSSA SENHORA APARECIDA"	Sítio Hist. Porto São Mateus - Porto
23	CEIM "PARAÍSO INFANTIL"	Av. D, s/n Bairro Bom Sucesso II
24	CEIM "PAULO FREIRE"	Av. Amazonas, s/n Bairro Vila Verde
25	CEIM "PEQUENO PRÍNCIPE"	Rua 5, 13 Bairro Nova Conquista
26	CEIM "Prof. ^a ORMY FONSECA e SILVA"	Rua Peroba, 67 - Bairro Cacique
27	CEIM "SANTO ANTÔNIO"	Avenida do Contorno, Quadra 29, Loteamento Caçaras, Santo Antônio
28	CEIM "SÃO JOÃO"	R. Laura Farias Lima - Bairro <u>Semamby</u>
29	CEIM "SÃO PEDRO"	Rua Copa 70, 977 - Bairro São Pedro
30	CEIM "SEMENTINHA"	Rua Principal - Bairro COHAB
31	CEIM "SONHO DE CRIANÇA"	Rua <u>Itupeva</u> - Bairro Aviação
REGIÃO 2		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	EMEF "GURIRI"	Rua Nova <u>Venécia</u> , 1203, <u>Guriri</u>
2	EMEF "OURO NEGRO"	Rua Nova <u>Venécia</u> , 969, <u>Guriri</u>
3	EMEF "Prof. ^a HERINÉA LIMA OLIVEIRA"	Rua Edith Laura Moreira D'Almeida, S/N, <u>Guriri</u>
4	EMEF "VALÉRIO COSER"	Estrada do Nativo, S/N, Pedra D'Água
5	CEIM "ANDRÉ ORLANDI NARDOTTO"	Rua <u>Mucurici</u> , s/n Lado Sul - <u>Guriri</u>
6	CEIM "AREINHA"	Rua Ilhéus, s/n Pedra D'Água
7	CEIM "CLAUDIA SCARINZI"	Rua Projetada - Bairro Liberdade
8	CEIM "OVELHINHA"	Rod. <u>Othovarino dos Santos</u> , 400 <u>Guriri</u>
9	CEIM "TESOURO DA ILHA"	R. <u>José Bonomo</u> , 136 Lado Norte <u>Guriri</u>
10	EPM. <u>Mariricu</u>	Rod. Nossa Senhora dos Navegantes, 1115 - <u>Mariricu</u> - São Mateus
11	EPM. Rio Preto	Rodovia <u>Othovarino Duarte Santos</u> , Rio Preto, São Mateus
12	EPM. São Miguel	Estrada do Nativo de Barra Nova, Nativo - São Mateus
13	EPM. Campo Grande de Baixo	Estrada do Nativo de Barra Nova - São Mateus
14	EPM. <u>Enedino Monteiro</u>	Estrada do Nativo, Barra Nova Sul, Rua Projetada - São Mateus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15	EPM. Alice Moreira Machado (SEDE)	Rua José Bernardino Sena, snº Nativo de Barra Nova, Barra Nova norte, São Mateus
16	ECORM Mª Francisca Nunes Coutinho	Nativo de Barra Nova, Nativo – São Mateus/ES
REGIÃO 3		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	EMEF “MARIA DA CUNHA FUNDÃO”	Avenida Carina, S/N, SEAC
2	EMEF “Prof.ª MARIZETE V. NASCIMENTO”	Av. Dom José Dalvíj, S/N, Arueira
3	EMEF “ROSELI PIRES CLEMENTE”	Rua Ícaro, S/N, Seac
4	CEIM “MEU AMIGUINHO”	Av. Karina - Bairro SEAC
5	EPM. Divino Esp. Santo (sede)	BR 101, Posto Caminhoneiro – Km 23 – Rio Preto – São Mateus/ES
6	EUM. Nossa Srª de Lourdes	Rodovia BR 101, Córrego da Onça – Km 72 – São Mateus/ES
7	EUM. Cª Santa Rita	Rodovia Br 101, Comunidade Santa Rita, Sítio Boa Esperança, São Mateus
8	EUM. Córrego do Piqui	Rod. BR 101, Km 83 – Paulista, São Mateus/ES.
9	EUM. Sapucaia	Riozinho, Palmitinho II – São Mateus/ES
10	PEM XIII de Setembro	Comunidade XIII de Setembro, rodovia ES 356, Km 30 – Assentamento Córrego da Areia – São Mateus
11	EMEF “PAULO ANTÔNIO DE SOUZA”	Rodovia BR 101, Km 83, Paulista
12	CEIM PAULISTA	Rod BR 101 Km 84 – Paulista
REGIÃO 4		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	EMEF “VER. LAURINDO SAMARITANO”	Rua São João Batista, S/N, Litorâneo
2	CEIM “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”	R. Ver. Laurindo Samaritano, 93 Litorâneo
3	EPM. Antônio Maciel Filho	Rua Antônio Olicio Maciel – Jambeiro – Rod. BR 101 – São Mateus
4	CEIM “EGÍDIO BORDONI”	Rod BR101 Km 67,5 Nova Esperança
5	EPM. CÓRREGO DO CHIADO	Rodovia São Mateus x Boa Esperança – Itauninhas – São Mateus
6	EPM. NOVA VISTA (SEDE)	Rodovia São Mateus x Boa Esperança – Nova Vista – São Mateus
7	EPM. SÃO JORGE	Rodovia São Mateus x Boa Esperança – Com. São Jorge – São Mateus
8	EPM S. DOMINGOS DE ITAUNINHAS	Rodovia São Mateus x Boa Esperança –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		Com. São Domingos – São Mateus
9	EPM.CÓRREGO DO GAMA	Rodovia São Mateus x Boa Esperança, Fazenda <u>Covre</u> , <u>Itauninhas</u> – São Mateus
10	EUM ANA GELCA DE MATOS	São Mateus, Km 40 Nova Lima – São Mateus
11	EPM. DILÔ BARBOSA(SEDE)	Rodovia São Mateus x Boa Esperança – Com. <u>Dilô</u> Barbosa – <u>Itauninhas</u> – São Mateus
12	EMEF “ANEDINA ALMEIDA SANTOS”	Rua Principal, S/N, Nova Lima
13	EMEF “MERCEDES DE AGUIAR”	Rua Principal, S/N, <u>Itauninhas</u>
14	CEIM “IZABEL RODRIGUES VIEIRA”	Rua Principal - Nova Lima
15	CEIM PINGO DE GENTE	<u>Itauninhas</u> – São Mateus/ES.
16	CEIM SANTA MARIA	Rua São Domingos - <u>Dist. Itauninhas</u>
REGIÃO 5		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	EPM. <u>Militino Carrafa</u>	Rodovia 381, Miguel <u>Curry</u> Carneiro, Km 13 – São Mateus/ES.
2	EPM. <u>Vaversa</u>	Rodovia São Mateus x Nova <u>Venécia</u> , Km 16 – São Mateus
3	EPM. KM 20 (SEDE)	Rodovia 381, Miguel <u>Curry</u> Carneiro, Km 20 – São Mateus
4	EPM. Bernadete Lourdes Bastos	Rodovia São Mateus x Nova <u>Venécia</u> , km 39 – <u>Cº São Cristovão</u> – São Mateus/ES.
5	EPM. Córrego Mata Sede	Rodovia São Mateus x Nova <u>Venécia</u> , Km 29 – São Mateus/ES.
6	EUM. Córrego Santa Maria	Rodovia São Mateus x Nova <u>Venécia</u> , Km 23, São Mateus/ES
7	EPM.Girassol(SEDE)	Rodovia São Mateus x Nova <u>Venécia</u> – Km 26 – Santa Leocádia – São Mateus
8	CEIM Santa Terezinha	Rodovia 381, Miguel <u>Curry</u> Carneiro, BR 381 São Mateus x Nova <u>Venécia</u> – Km 29– São Mateus
9	CEIM Beira Rio	Rodovia 381, Miguel <u>Curry</u> Carneiro, BR 381 São Mateus x Nova <u>Venécia</u> – Km 15 Santa Leocádia – São Mateus
10	EPM. Palmito	Rodovia São Mateus x Nova <u>Venécia</u> , Km 23 – Com. <u>Arural</u> – São Mateus
11	EPM. Córrego Grande	Rodovia São Mateus x Nova <u>Venécia</u> – Com. Santo Antônio, Km 28 – São Mateus
12	EUM. São João Bosco	Córrego da Areia – São Mateus/ES.
13	EPM. <u>Patº</u> Córrego da Areia	Patrimônio Córrego da Areia, São Mateus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

14	EPM. Anna <u>Lubbe Lonardelli</u>	Rodovia Nova <u>Venécia</u> x Boa Esperança – Cº da Lagoa,
15	EPM. <u>Córrego Seco (Sede)</u>	São Mateus, Km 53 – São Mateus
16	EPM. <u>Córrego do Aterro</u>	Rodovia 381, Miguel <u>Curry</u> Cameiro, Km 41 – Nestor Gomes – São Mateus
17	EUM. <u>Santa Rosa de Lima</u>	Rodovia 381, Miguel <u>Curry</u> Cameiro, Km 35 São Mateus
18	EUM <u>Santo Anjo</u>	Rodovia ES 356, km 48 Córrego Rio Preto – comunidade Santo Anjo – São Mateus
19	EUM <u>União</u>	Córrego Dezoito, Rodovia ES, 356, Km 50 – São Mateus
20	EPM. <u>Almira Dias Perim</u>	Córrego do Jacaré – Com. São Judas Tadeu, Km 41 – Nestor Gomes, São Mateus
21	EUM. <u>Córrego do Dezoito</u>	Rodovia São Mateus x N. <u>venécia</u> , km 18 S. Mateus
22	EPM. <u>Cº Grande de Cima</u>	Rodovia São Mateus x Nova <u>Venécia</u> , Km 35 – São Mateus
23	EPM. <u>Córrego do Rancho (sede)</u>	Rodovia São Mateus x Nova <u>Venécia</u> , Km 28 – Cº Cerejeira – São Mateus
24	EPM. <u>Antônio Lima</u>	Estrada da <u>Arueira</u> – Cº Grande – São Mateus
25	EMEIEF <u>Assentamento Zumbi dos Palmares</u>	Rodovia São Mateus x Nova <u>Venécia</u> , Km 53, Nestor Gomes – São Mateus/
26	EMEF “ <u>CÓRREGO DO MILANEZ</u> ”	Rodovia 381, S/N, Km 28
27	EMEF “ <u>KM 35</u> ”	Rodovia 381, s/n, km 35
28	EMEIEF “ <u>SÃO PIO X</u> ”	Córrego da Palmeira, Km 47
29	ECORM <u>CÓRREGO SECO</u>	Região do Córrego Seco
30	CEIM “ <u>CRIANÇA FELIZ</u> ”	Rod. S. Mateus- N. <u>Venécia</u> Km 41
31	CEIM <u>GEORGINA</u>	Rodovia Miguel <u>Curry</u> BR 381 – Nova <u>Venécia</u> -, km 41 – Assentamento Palmeira – Nestor
32	CEIM “ <u>MUNDO DO SABER</u> ”	Rod. S. Mateus - N. <u>Venécia</u> - Km 35
33	CEIM <u>VALE DA VITÓRIA</u>	Rodovia Miguel <u>Curry</u> BR 381 – Nova <u>Venécia</u> - km 41 – Assentamento Palmeira – Nestor Gomes.
34	ESCOLA <u>FAMÍLIA AGRÍCOLA/KM41</u>	Km 41, Nestor Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

O objeto do presente Termo de Referência será recebido de forma PARCELADA, em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

5.1 O fornecedor deverá entregar os itens de **FORMA PARCELADA**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES.

5.2 O material solicitado deverá ser entregue nas **Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Mateus/ES de segunda a quinta-feira no horário de 07:00 às 16:30h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor, conforme relação nominal com seus respectivos endereços das unidades de ensino descritas no item 4.

5.3 Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade- atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

5.4 Os produtos serão requisitados QUINZENAL ou MENSALMENTE, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados ao local de entrega, conforme definido na ordem de fornecimento sendo os endereços os constantes nesse Termo de Referência, por conta do FORNECEDOR.

5.5 DO RECEBIMENTO

5.5.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

5.5.1.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias na apresentação da mercadoria, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por setor responsável da Secretaria Municipal de Educação e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado e é emitido o **Termo de Recebimento Provisório**;

5.5.1.2 Definitivamente: após nova conferência e verificação por Fiscal competente da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Merenda Escolar) e se confirmada conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e emitido o **Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 05 (dias) a contar do recebimento provisório.**

5.6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

12 (doze) meses.

5.7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

5.7.1 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo de referência.

5.7.2 – A entrega e recebimento dos produtos será de forma parcelada, com pronta entrega, diretamente na unidade escolar. Os pedidos serão efetuados conforme necessidade do setor de merenda escolar que emitirão as ordens de fornecimento mediante organização da unidade escolar, sendo os pedidos de forma quinzenal.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 O fornecedor deverá entregar os itens de forma PARCELADA, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES.

6.2 A validade do material deverá ser a especificada na planilha do item 3, contados a partir da data de recebimento.

6.3 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

7. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelas seguintes servidoras:

- **Fiscal Titular: Heloyze Tomás da Fonseca**, matrícula nº 073130-01, nomeada em cargo como Assessora de Controle de Alimentação e Nutrição, através do Decreto nº 11.496/2020, datado em 28/05/2020.

- **Fiscal Suplente: Katia Martins Oliveira Daher**, matrícula nº 60.771, nomeada em concurso público como funcionária efetiva no cargo de Professora, através do Decreto nº 1.882/2005, datado em 21/01/2005.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária

- g) Nota Fiscal discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria de Educação, assim como pelo fiscal do contrato;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- j) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante.
- k) Boletim de Medição atestado pela Secretaria de Educação juntamente com o fiscal do contrato.
- l) Relatório de Fiscalização.

8.2 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. O prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

8.3 Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura que comprove está opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na Nota Fiscal.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.5 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários à execução dos serviços;
- Avaliar e aprovar a amostra de cada item do contrato, antes da Adjudicação do processo licitatório.
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;
- Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar a prestação de serviços conforme especificado no presente termo de referência;
- A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;
- A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis;
- Entregar uma amostra de cada item e encaminhar para análise e aprovação da fiscalização do contrato (Setor de Merenda Escolar) em até 02 (dois) dias após a realização do certame para a partir daí a formalização do termo de credenciamento.
- Entregar os itens conforme especificado no presente termo de referência, obedecendo aos prazos de entrega – pronto atendimento, observando sempre a qualidade dos produtos;
- Os licitantes assumirão integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos itens;
- Os licitantes ficarão obrigados a manter, durante todo o período contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11. ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

- Registra-se que para adjudicação do termo de credenciamento a ser firmado para aquisição **dos itens**, faz-se necessária análise e aprovação de uma amostra de cada item, exceto os que pertenceram ao gênero hortifrutigranjeiros tais como (frutas, verduras, legumes e ovos) pelo Setor de Merenda Escolar, intacta (nunca usados), na mesma especificação e marca contada pelas empresas vencedoras.
- A empresa terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do procedimento licitatório para entrega das amostras, no endereço: Avenida Duque de Caxias Nº 194 - Bairro Carapina – Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar.
- As nutricionistas, responsáveis técnicas pelas análises, terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega das amostras para emissão do relatório de análise. Em caso de reprovação de qualquer item, a empresa será desclassificada no item reprovado, sendo convocado para apresentação de nova amostra o segundo colocado, desde que atenda as exigências do edital.
- A apresentação e avaliação das amostras serão realizadas tendo como critério as especificações técnicas contidas no item 3 do presente Termo de Referência.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

12.1.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – cópias das certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e
- VI – Laudo de vistoria emitido pela Vigilância Sanitária para produtos de origem animal.

12.1.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – cópias das certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e

VI – Laudo de vistoria emitido pela Vigilância Sanitária para produtos de origem animal.

12.1.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

VII – cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VIII – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

IX - Declaração da associação e ou produtor rural individual dando ciência que a entrega dos produtos é por conta dos futuros contratados em TODAS as unidades de ensino sendo que algumas delas estão localizadas no meio rural, estando a par da sua localidade e condições de acesso e tráfego, sendo equidistantes da sede do município e estando ciente também que todos os custos relativos a entrega dos produtos estão devidamente contidos na projeto de venda. Não podendo esse fato ser objeto de questionamento futuro acerca do cumprimento do objeto; e

X – Laudo de vistoria emitido pela Vigilância Sanitária para produtos de origem animal.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Considerando o tipo de julgamento das propostas utilizar-se-á o critério de **menor preço por item**, havendo mais de uma proposta para mesmo item/região, será escolhido o de menor valor.

14. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: Segue como valores referenciais de mercado orçamentos e mapa comparativo anexos ao processo.

15. RESULTADOS ESPERADOS:

Os resultados pretendidos com o presente termo de credenciamento é subsidiar a Prefeitura Municipal de São Mateus com o procedimento licitatório necessário e preconizado na resolução supracitada, para fins de aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar.

16. SANÇÕES:

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este termo de credenciamento, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste termo de credenciamento, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste termo de credenciamento, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste termo de credenciamento, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do termo de credenciamento e Ordem de Serviços.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste termo de credenciamento.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente termo de credenciamento, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste termo de credenciamento.

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste termo de credenciamento, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente termo de credenciamento, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste termo de credenciamento, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste termo de credenciamento.

Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste termo de credenciamento, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

São Mateus/ES, 10 de dezembro de 2020.

Elaborado por:

HELOYZE TOMÁS DA FONSECA
Matrícula nº073130-01

Aprovado por:

José Adilson Vieira de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 0242/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria xxxx (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021, e o Processo nº. 000.465/2020, nos termos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 12 de abril de 2015, proposta julgada e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, no ano letivo de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 O fornecedor deverá entregar os itens de **FORMA PARCELADA**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES.

5.2 O material solicitado deverá ser entregue nas **Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Mateus/ES de segunda a quinta-feira no horário de 07:00 às 16:30h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor, conforme relação nominal com seus respectivos endereços das unidades de ensino descritas no item 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

5.3 Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade- atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

5.4 Os produtos serão requisitados **QUINZENAL ou MENSALMENTE**, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados ao local de entrega, conforme definido na ordem de fornecimento sendo os endereços os constantes no Termo de Referência, por conta do **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

Nome	CNPJ	DAP	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 900005 – Educação para Todos

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0455 – Educação para Todos

Atividade/Projeto: 2.084 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda com Recursos da União, Estado e Município

Elemento de Despesa: 333903000000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 11220000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e outras Entidades designadas pelo FNDE.

- **Fiscal Titular: Heloyze Tomás da Fonseca**, matrícula nº 073130-01, nomeada em cargo como Assessora de Controle de Alimentação e Nutrição, através do Decreto nº 11.496/2020, datado em 28/05/2020.

- **Fiscal Suplente: Katia Martins Oliveira Daher**, matrícula nº 60.771, nomeada em concurso público como funcionária efetiva no cargo de Professora, através do Decreto nº 1.882/2005, datado em 21/01/2005.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021**, pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 12 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de São Mateus para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Secretário Municipal de Educação
Município de São Mateus
CONTRATANTE

Nome
Cargo
Empresa
CONTRATADO